



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA**

EDITAL Nº 10/2021

**Processo Seletivo Interno de Estudante Bolsista de
Informática para atuar no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. do
Câmpus Sapiranga do IFSul**

A Diretora-Geral do Câmpus Sapiranga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo interno para provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **Estudante Bolsista de informática**, para atuar no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. (História, Organização coletiva, Recuperação ambiental, Tecnologia social, Atenção básica e Sustentabilidade) do Câmpus Sapiranga.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e visa selecionar **estudantes do segundo, terceiro ou último ano do Curso de Técnico de Informática do IFSul Câmpus Sapiranga** interessados(as) em atuar como Bolsistas no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S.
- 1.2. O Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. consiste em um projeto de extensão do Câmpus Sapiranga do IFSul e tem como objetivo implementar hortas urbanas comunitárias e funcionais visando à segurança alimentar e nutricional, à subsistência e à atenção básica à saúde de pessoas em situação de vulnerabilidade social vivendo em cidades da região de abrangência do Câmpus Sapiranga.
- 1.3. O presente edital está publicado em sua versão completa no sítio eletrônico específico para editais do IFSul: <http://editais.ifsul.edu.br/>, no menu correspondente aos editais do Câmpus Sapiranga.
- 1.4. Conforme o inciso VII do artigo 5º da Portaria SETEC Nº 58/2014 (de 21/11/2014; DOU Nº 227, Seção 1, 24/11/2014, p. 222), por estudante entende-se o(a) cidadão(ã) ou profissional especialista em processo de aprendizagem, matriculado(a) ou em cooperação, responsável pela execução de atividades em um projeto, com supervisão e orientação de um(a) pesquisador(a) ou extensionista.
- 1.5. O Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. tem como justificativa a Lei Federal Nº 11.892/2008, que prevê a atuação institucional dos institutos federais mediante a realização de ações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

extensionistas, bem como as seguintes Legislações Municipais: Lei Nº 6.140/2017 (de Sapiranga) e Lei Nº 2.279/2019 (de Nova Hartz).

1.6. O Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. constitui a primeira fase de um projeto de extensão mais amplo, que conta, ao todo, com três fases. A primeira fase (piloto) teve duração prevista de cinco meses, mas com a situação da Pandemia por COVID-19, esta fase tem como novo prazo final o mês de dezembro de 2021. Estando sujeita às restrições estipuladas pelos Decretos e Protocolos de Prevenção das Instituições Públicas de Saúde e concernentes, podendo assim, acarretar prorrogação do prazo de execução das atividades. Esta 1ª fase é marcada pelo cunho experimental e didático e tem como foco a subsistência do público-alvo. As fases subsequentes envolvem a ampliação do piloto a outras cidades da região de abrangência do Câmpus Sapiranga, bem como a geração de renda com a produção e a comercialização de excedentes.

1.7. A realização do processo seletivo (planejamento, divulgação, execução e aferição de notas) está a cargo da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) do Câmpus Sapiranga.

1.8. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

1.9. Não é permitido o acúmulo de bolsas a candidatos(as) que já sejam bolsistas de outro(s) projeto(s) de pesquisa ou de extensão no IFSul.

1.10. Estudantes beneficiários(as) das políticas institucionais de Assistência Estudantil podem se inscrever neste Edital.

1.11. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) do Câmpus Sapiranga, a saber: sg-copex@ifsul.edu.br.

2. VAGAS E REQUISITOS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas de Estudante Bolsista de Informática** para atuar nos seguintes endereços de Sapiranga e de Taquara:

Quadro I – Vagas por Município

Endereços das hortas comunitárias previstas	Vagas existentes
Escola Estadual de Ensino Fundamental Willy Oscar Konrath R. Cândido Rondon, 172 - Centenário, Sapiranga - RS, 93800-442	02
Associação de Moradores do Campestre 2 - CNPJ nº 93.241.065/0001-00 3 - Endereço: Rua Henrique Dias, 2164, Loteamento Campestre (Bairro Mundo Novo), Taquara/RS.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 2.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) estudante estará se candidatando para atuar nos dois endereços, conforme Quadro I.
- 2.3. Os deslocamentos do(a) estudante, caso não seja morador da cidade de Taquara, será realizado com a equipe do Projeto HORTAS, em carro oficial, sempre com saída e retorno do/ao Câmpus Sapiroanga;
- 2.4. Os(As) demais candidatos(as) classificados(as) comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.
- 2.5. Os requisitos para a candidatura à função de Estudante Bolsista de Informática são os seguintes:
- a. Estar matriculado no **Curso Técnico de Informática, conforme item 1.1 deste Edital;**
 - b. Possuir conhecimentos de informática de acordo com seu período de Curso, conhecimentos básicos de Pacote Office e de ferramentas do Google;
 - c. Ter interesse pelos temas: mídias digitais, tecnologias sociais, inovação, atividades colaborativas e sustentabilidade;
 - d. Ter interesse em assuntos referentes ao desenvolvimento de tecnologias amigáveis ao meio ambiente;
 - e. Possuir disponibilidade para se dedicar **16 horas semanais ao projeto;**
 - f. Possuir conta bancária em seu nome.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão do dia **19 de outubro** até o dia **21 de outubro de 2021** (às 18h), exclusivamente por meio de correio eletrônico.
- 3.2. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) do Câmpus Sapiroanga: sg-copex@ifsul.edu.br.
- 3.3. No e-mail, no campo assunto, deverá constar o **nome completo do(a) candidato(a) e a função pretendida**, a saber: Estudante Bolsista de Informática.
- 3.4. No e-mail, deverão estar anexados, em formato pdf, os seguintes documentos:
- a. Ficha de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida;
 - b. Cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência, Cartão do Banco e Coeficiente de Rendimento;
- 3.5. Serão homologadas somente as inscrições que atendam integralmente os itens 1.1 e 3.4 do presente Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3.6. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

3.7. Cada candidato(a) é responsável pela veracidade e autenticidade das informações prestadas, sob pena de desclassificação.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Quadro II: Datas e Prazos

Publicação do Edital	19/10/2021
Período de inscrições	19 a 21/10/2021 (até às 18h)
Homologação das inscrições	22/10/2021 (até às 12h)
Período de recursos à homologação das inscrições	23/10/2021 (até às 12h)
Resposta dos recursos à homologação das inscrições	24/10/2021 (até às 12h)
Resultado final / Homologação do resultado	24/10/2021 (até às 23h)

4.1. Todas as publicações atinentes ao presente Edital estarão disponíveis no seguinte sítio eletrônico: <http://editais.ifsul.edu.br/> no menu correspondente aos editais do Câmpus Sapiranga.

4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo.

4.3. Conforme as datas estabelecidas no cronograma, é facultado aos(às) candidatos(as) interpor(em) recurso fundamentado à homologação das inscrições e ao resultado preliminar, mediante o envio de e-mail para sg-copex@ifsul.edu.br.

5. ATRIBUIÇÕES, DEDICAÇÃO E VALOR DA BOLSA

5.1. São atribuições da função de Estudante Bolsista no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S.:

- sob orientação técnica do Agente Orientador de Informática, desenvolver e publicar conteúdo que tenham como base principal o meio digital (mídias digitais) das informações do Projeto HORTAS;
- sob orientação técnica do Agente Orientador de Informática, fazer a coleta, guarda digital e catalogação do banco de dados que será usado como conteúdo às mídias digitais do Projeto HORTAS;
- sob orientação técnica do Agente Orientador de Informática, participar de encontros de cunho participativo e colaborativo para o desenvolvimento das atividades;
- Participar de encontros colaborativos (*design thinking*) com a equipe do Projeto HORTAS para planejamento dos conteúdos digitais a serem desenvolvidos.
- participar de reuniões semanais de planejamento, quando necessário, com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Coordenação Executiva – dependendo das circunstâncias, as reuniões poderão ser: apenas presenciais; apenas remotas (via webconferência); ou híbridas, a saber, reuniões presenciais e reuniões remotas (via webconferência);

- f. dialogar e trabalhar, de forma integrada e colaborativa, com a equipe do Projeto, com o seu público-alvo e, especialmente, com os demais estudantes bolsistas;
- g. participar de visitas aos locais das hortas para desenvolvimento dos conteúdos;
- h. proceder a elaboração de planilhas, documentos diversos referentes ao projeto e relatórios (parciais e final) sobre o desenvolvimento de suas atividades em consonância com as atribuições descritas neste edital e no Plano de Trabalho do Estudante Bolsista.

5.2. O(A) Estudante Bolsista deverá dedicar-se **16 horas semanais ao projeto** e, pelo desenvolvimento das atribuições descritas no item 5.1, **fará jus ao recebimento de uma bolsa no valor de R\$ 400,00 por mês, por 05 (cinco) meses, conforme item 1.6** e cronograma de atividades especificado pelo Agente Orientador de Informática ou pela Coordenação do Projeto HORTAS;

5.3. A previsão do início do trabalho do(a) Estudante Bolsista de informática é imediatamente após a homologação do resultado do edital, conforme **cronograma de atividades especificado pela Coordenação do Projeto HORTAS;**

5.4. O(A) Estudante Bolsista deverá possuir conta bancária em seu nome, do tipo “conta-corrente” (de qualquer banco) ou “conta-poupança” (de qualquer banco, exceto SICREDI), para que a instituição realize o pagamento da bolsa;

5.5. O pagamento da bolsa estará condicionado à aprovação de um relatório de atividades entregue pelo(a) Estudante Bolsista à Coordenação Executiva do projeto.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será conduzido pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) do Câmpus Sapiranga sob orientação da Coordenação do Curso de Informática.

6.2. A seleção será realizada por meio da aferição de pontos respectiva a itens especificados no Quadro III, cujo somatório máximo será de 10 pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Quadro III: Pontuação

Item		Pontos	Valor Máximo
1. Lugar onde mora	1.1. Não reside no bairro onde está situada a horta	1,0	2,5
	1.2. Reside no bairro onde está situada a horta	1,5	
2. Período do Curso	2.1. Segundo Ano	1,0	4,5
	2.2. Terceiro Ano	1,5	
	2.3. Quarto Ano	2,0	
3. Coeficiente de Rendimento (C.R.) – multiplicado por 0,3			3,0
TOTAL			10 pontos

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para fins de eventual desempate entre candidatos(as), serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 1º) Maior pontuação no item 1 (Lugar onde mora) do Quadro III;
- 2º) Maior pontuação no Item 2 (Período do Curso) do Quadro III;
- 3º) Maior pontuação no Item 3 (Coeficiente de Rendimento) do Quadro III;
- 4º) Sorteio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Por ocasião da divulgação do Resultado Final, os(as) selecionados(as) serão informados(as) do prazo para a realização da entrega de termos/declarações e de documentos necessários – RG, CPF, comprovante de residência e número da conta bancária – para a efetivação na função de Estudante Bolsista de informática e, por conseguinte, recebimento da bolsa.

8.2. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual para o e-mail: sg-copex@ifsul.edu.br.

8.3. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final.

8.4. Caso surjam novas vagas para a função de Estudante Bolsista de informática, no âmbito da fase do Projeto-piloto ou no âmbito das fases subsequentes previstas, durante o período de validade do processo seletivo, os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

chamados(as), observadas a ordem de classificação, a carga horária de dedicação e as demais exigências deste Edital.

8.5. O não cumprimento, a contento, da função de Estudante Bolsista de informática, conforme as atribuições previstas no item 5.1 deste Edital, implicará o desligamento imediato do(a) bolsista e a chamada do(a) próximo(a) classificado(a).

8.6. O(A) Estudante Bolsista de informática não terá qualquer vínculo empregatício com o Câmpus Sapiranga do IFSul.

8.7. Considerando a previsão de captação de imagem e som das atividades do projeto, para fins de registro institucional e veiculação de notícia, o(a) Estudante Bolsista de informática – ou seu(sua) responsável legal, no caso de estudante menor de idade – deverá concordar em ceder, sem qualquer ônus, o direito de veiculação de sua imagem ou voz, durante e após a vigência do Projeto.

8.8. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão, juntamente às chefias de departamento do Câmpus Sapiranga (Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e Departamento de Administração e de Planejamento).

8.9. A Diretora-Geral do Câmpus Sapiranga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense fará divulgar, sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos especiais.

Sapiranga-RS, 19 de outubro de 2021.

Diretora-Geral do Câmpus Sapiranga
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
(assinado no original)

ANEXO I:

FICHA DE INSCRIÇÃO: ESTUDANTE BOLSISTA
- preenchimento pelo(a) candidato(a) -

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO(A) ESTUDANTE	
- preencha todas as informações e anexe cópias dos documentos marcados com asterisco -	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
RG *:	
CPF *:	
Endereço Residencial **:	
Bairro:	
Município:	
CEP:	
Conta Bancária ***:	
E-mail(s):	
Telefone(s):	

* Anexar cópia digitalizada (em pdf) do documento.

** Anexar cópia digitalizada (em pdf) do comprovante de residência do último mês.

*** Anexar cópia digitalizada (em pdf) do cartão do banco.

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS DO(A) ESTUDANTE	
- consulte o SUAP e insira todas as informações solicitadas -	
Curso em que está matriculado(a):	<input type="checkbox"/> Curso Técnico Integrado em Informática
Período Letivo:	<input type="checkbox"/> Segundo Ano
	<input type="checkbox"/> Terceiro Ano
	<input type="checkbox"/> Último
Número da Matrícula:	
Coeficiente de Rendimento ****:	
O(A) estudante possui dependências	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar as disciplinas:
	<input type="checkbox"/> Não.

**** Anexar cópia digitalizada (em pdf) do Coeficiente de Rendimento.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

- assinale a opção correspondente para confirmar sua disponibilidade para atuar no projeto -

Eu, (RG; CPF; Matrícula), estudante do Curso Técnico Integrado em Informática, declaro à Comissão Avaliadora do Edital Nº 12/2020 do Câmpus Sapiranga do IFSul, que:

<input type="checkbox"/>	posso disponibilidade para me dedicar 16 horas semanais para atuar no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S.
<input type="checkbox"/>	não posso disponibilidade para me dedicar 16 horas semanais para atuar no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S.

Sapiranga-RS, _____ de outubro de 2021.